ATO DA PRESIDÊNCIA № 31, DE 21 DE JULHO DE 2020

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Araraquara no dia 22 de julho de 2020.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial;

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública a nível federal, estadual e municipal decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da Covid-19 (Decretos Estaduais n° 64.881, de 22 de março de 2020, n° 64.920, de 6 de abril de 2020, n° 64.946, de 17 de abril de 2020, n° 64.967, de 8 de maio de 2020, n° 64.994, de 28 de maio de 2020, n° 65.014, de 10 de junho de 2020, n° 65.032, de 27 de junho de 2020, e n° 65.056, de 10 de julho de 2020);

Considerando que as medidas temporárias de prevenção ao contágio pela Covid-19 estão vigentes até, pelo menos, 4 de agosto de 2020;

Considerando que, nesta data, foi confirmado o primeiro caso de contaminação pela Covid-19 dentre os servidores da Câmara Municipal; e

Considerando a necessidade de sanitização do ambiente da Câmara Municipal;

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Araraquara no dia 22 de julho de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 21 de julho de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. Arquivado no Processo Administrativo nº 42/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2020 Suspende o expediente da Cămara Municipal de Araraquara no día 22 de julho de 2020.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavirus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial,

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública a nível federal, estadual e municipal decorrente da pandemia da Covid-19; Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da Covid-19 (Decretos Estaduais nº 64.881, de 22

de março de 2020, nº 64.920, de 6 de abril de 2020, nº 64.946, de 17 de abril de 2020, nº 64.967, de 8 de maio de 2020, nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.014, de 10 de junho de 2020, nº 65.032, de 27 de junho de 2020, e nº 65.056, de 10 de julho de 2020);

Considerando que as medidas temporárias de prevenção ao contágio pela

Covid-19 estão vigentes até, pelo menos, 4 de agosto de 2020; Considerando que, nesta data, foi confirmado o primeiro caso de contaminação pela Covid-19 dentre os servidores da Câmara Municipal; e Considerando a necessidade de sanitização do ambiente da Câmara

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Araraquara no dia 22 de julho de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 21 de julho de

> TENENTE SANTANA Presidente

Publicado na Cámara Municipal de Araraquara, na mesma data. Arquivado no Processo Administrativo nº 41/2020. VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONCA

Diretor de Unidade - Diretoria Legislativa